



RESOLUÇÃO COHIS Nº 03/2012

Dispõe sobre a equivalência de carga horária entre os currículos de Licenciatura e Bacharelado no período de transição curricular (mudança do currículo 3 para o 4).

1 - Para os alunos das turmas 2008/01 ou anteriores que já tenham colado grau em Licenciatura e desejem obter o diploma de Bacharelado, é possível:

- a) Cobrir até 150 horas/aula decorrentes da diminuição da carga horária da atividade de monografia transformando disciplinas de código EDU já constantes do histórico do diploma de Licenciatura em carga horária eletiva para o diploma de bacharelado;
- b) Cobrir o erro de contagem no número de horas/aula cometido pelo Sistema Acadêmico no histórico escolar (100 horas/aula de eletivas a mais) transformando disciplinas de código EDU já constantes do histórico do diploma de Licenciatura em carga horária eletiva para o diploma de bacharelado;

2 – Para todos os demais casos não constantes desta resolução, o aluno deverá cursar regularmente a carga horária acrescida pela mudança curricular.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2012.

Mariana, 02 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes
Presidente COHIS
ICHS/UFOP